

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA CNPJ 15.141.799/0001-03 NIRE 29 3 0000439-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia – FERBASA convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **20/04/2026**, às **10 horas**, na sede social da Companhia, na Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca, Bahia, CEP 48120-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025;
3. Aprovar o valor para incorporação à Reserva de Investimento proveniente de juros sobre capital próprio/dividendos prescritos (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, letra "a");
4. Aprovar a antecipação de juros sobre capital próprio, com recursos provenientes do saldo parcial da reserva de lucro de exercícios anteriores;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
6. Fixar a remuneração anual global fixa e variável dos administradores e a proposta de remuneração baseada em ações ("*Stock Options*");
7. Aprovar a indicação dos jornais para a publicação dos atos societários.

Assembleia Geral Extraordinária

1. Examinar, discutir e votar a proposta de ajuste na redação do artigo 12º do Estatuto Social para a criação de uma Vice-presidência de Geologia e Mineração;
2. Examinar, discutir e votar a proposta para estabelecer um plano de incentivo de longo prazo baseado (a) na concessão de ações restritas da Companhia e (b) outorga de opção de compra de ações;
3. Examinar, discutir e votar a proposta de ajuste na redação dos artigos 5º e 11º do Estatuto Social, em decorrência da aprovação do plano de incentivo de longo prazo.
4. Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima e implementar o plano de incentivo de longo prazo.
5. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações adicionais:

Nos termos do artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia esclarece que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente presencial para uma melhor qualidade da comunicação entre a Companhia e os Acionistas, além de permitir eventuais esclarecimentos em tempo real e o exercício do direito de voto através do Boletim de Voto à Distância.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá apresentar documento hábil de sua identidade. O acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos do art. 126 da lei 6.404/76.

Os documentos serão recebidos até o horário indicado no Edital de Convocação.

Com a finalidade de organizar os trabalhos da Assembleia, solicitamos que as cópias das procurações também sejam enviadas para o endereço eletrônico dri@ferbasa.com.br, até o dia 16/04/2025.

O Acionista poderá se valer, ainda, do Boletim de Voto a Distância, nos termos das Resoluções da CVM nº 80 e 81, ambas de 29 de março de 2022. Para tanto, será necessário que o Acionista siga as orientações de preenchimento do Boletim de Voto a Distância, bem como atenda aos prazos de envio com as informações de voto fixadas no referido Boletim, conforme regulamentação em vigor.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante.

Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede da Cia e nos sites www.ferbasa.com.br, www.b3.com.br e www.cvm.gov.br, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

Pojuca/BA, 20 de março de 2026.

Sérgio Curvelo Dória
Presidente do Conselho de Administração